

TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 2015-0.166.721-8 / SEI 6110.2018/0010039-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência para o período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, com as mesmas atividades assistenciais, e inclusão de 09 (nove) leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo Adulto).

VALOR MENSAL: R\$ 2.532.952,96 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 7.598.858,88 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.33503900-F:00.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 005/2021 ao Convênio nº 001/2015**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, com as mesmas atividades assistenciais, e inclusão de 09 (nove) leitos de UTI(Unidade de Tratamento Intensivo Adulto), conforme Plano de Trabalho e Orçamentário parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, no valor total de **R\$ 7.598.858,88** (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária n.º **84.10.10.302.3003.2.507.33503900-F:00**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Abril/21	Maio/21	Junho/21	Total
Custeio	2.532.952,96	2.532.952,96	2.532.952,96	7.598.858,88

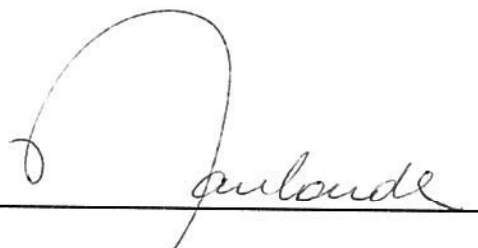
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

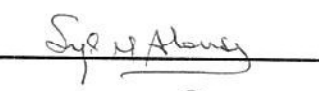
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Abril de 2021.



—

MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS



—

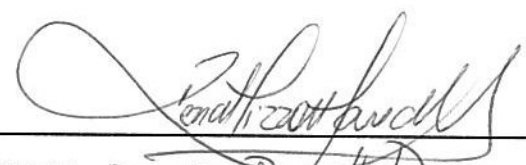
HARUO ISHIKAWA
CONVENIADA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:



—

NOME: **SAS-OS SECONCI**
Danusia Almeida Santos Ramalho
CPF: [REDACTED]



—

NOME: **RENATA PIZZOTTI MORAES**
CPF: [REDACTED]